



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

RESOLUÇÃO Nº 05, de 04 de dezembro de 2024

*Cria a Câmara Técnica de Educação
Ambiental – CTEA.*

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Timbó, instituído pelo Decreto Estadual nº 834, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando as diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica preconizada na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017;

Considerando a importância fundamental da criação das Câmaras Técnicas, organismos de caráter consultivo, permanentes ou temporários, com função de assessoramento técnico-científico e institucional do Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme disposto na seção IV da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017;

Considerando a importância de ações de educação ambiental e que estão previstas no Plano Estratégico de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA.

Art. 2º. A Câmara Técnica é um organismo de caráter consultivo e tem como



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

finalidade dar apoio técnico-científico e institucional ao Comitê, na análise das matérias relacionadas à Educação Ambiental e Comunicação.

Art. 3º. Compete à Câmara Técnica:

- I – analisar as propostas e estudos relativos a assuntos de sua competência;
- II – emitir posicionamentos sobre assuntos que lhe forem encaminhados, mediante elaboração de parecer;
- III – relatar e submeter à decisão da Assembleia Geral do Comitê, os assuntos a ela pertinentes;
- IV – analisar e propor métodos de divulgação de informações sobre os recursos hídricos, em parceria com as demais Câmaras Técnicas, utilizando as formas de comunicação que alcancem a toda sociedade;
- V – aprofundar os estudos e promover o debate sobre as questões relacionadas à Educação Ambiental relacionadas a recursos hídricos;
- VI – propor a articulação e parcerias com entidades intervenientes que possibilitem a implementação de ações efetivas relacionadas aos recursos hídricos, por meio da Câmara Técnica de Educação Ambiental, ações estas previstas no Plano Integrado de Bacia Hidrográfica do Rio Timbó;
- VII – contribuir, no âmbito de suas competências, com os mecanismos de mobilização social para fortalecimento do Comitê Timbó;
- VIII – contribuir, no âmbito de suas competências, com os mecanismos de difusão das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos nos sistemas de ensino;
- IX – criar Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para tratar de assuntos específicos;
- X – propor à Secretaria Executiva a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Comitê, instâncias técnicas de assessoramento de outros colegiados formuladores e reguladores de políticas públicas;



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

XI – outras competências a serem estabelecidas em resolução específica pela Assembleia Geral.

Art. 4º. A Câmara Técnica será composta por 05 (cinco) organizações-membro, integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias Contíguas.

Art. 5º. Resolução específica definirá a composição da Câmara Técnica.

Art. 6º. Cabe à Câmara Técnica estabelecer as normas para o seu funcionamento e submetê-lo à aprovação em Assembleia Geral.

Art. 7º. O relatório anual de atividades da Câmara Técnica deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Geral, por meio da Secretaria Executiva.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Porto União, 04 de dezembro de 2024.

Jamile Iara Sekula
Presidente do Comitê Timbó